

ANEXO I

“Termo de Referência”

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento consiste o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa do ramo pertinente para a locação tendas e estruturas voltadas para eventos e campanhas realizadas pela Prefeitura Municipal de Ribeira do Piauí-PI, estimativa para 24 meses na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos do art. 28, I da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores;

2. JUSTIFICATIVA

O estudo técnico preliminar aborda o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa do ramo pertinente para a locação tendas e estruturas voltadas para eventos e campanhas realizadas pela Prefeitura Municipal de Ribeira do Piauí-PI, estimativa para 24 meses, atendendo à demanda da referida prefeitura. A necessidade dessa contratação decorre da demanda da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Ribeira do Piauí - PI, assim como de seus departamentos e instituições, visando atender às demandas essenciais para o ano de 2025, incluindo a realização de eventos institucionais, campanhas de saúde, ações educativas, entre outros.

A contratação de empresa para a locação de tendas e estruturas possui relevância para o interesse público, uma vez que contribui para a garantia de infraestrutura adequada, segura e funcional para a realização de atividades públicas. Dessa forma, a contratação visa a manutenção, melhoria e ampliação dos serviços públicos essenciais oferecidos pela Prefeitura de Ribeira do Piauí - PI, proporcionando melhores condições para atendimento à população e execução de ações governamentais.

Diante da recorrência da demanda por estruturas para eventos e campanhas, a contratação com vigência continuada se faz necessária, permitindo a previsão de prorrogação com base no art. 107 da Lei 14.133/2021. Essa medida visa assegurar a continuidade do serviço, evitar interrupções e garantir a eficiência administrativa na realização das atividades programadas pela Prefeitura de Ribeira do Piauí - PI.

Em suma, a contratação da empresa especializada para a locação de tendas e estruturas é essencial para atender às demandas de eventos e campanhas promovidas pela Prefeitura Municipal de Ribeira do Piauí-PI, garantindo eficiência, continuidade do serviço e economicidade na prestação dos serviços públicos essenciais à população local.

A estimativa de contratação pelo período de 24 (vinte e quatro) meses visa assegurar a continuidade das atividades administrativas e o planejamento adequado das ações

governamentais, evitando descontinuidade na prestação dos serviços e promovendo maior previsibilidade orçamentária.

Dessa forma, a contratação pretendida atende ao interesse público, contribuindo para a melhoria na execução das políticas públicas e no atendimento à população.

3. FORMA DE ADJUDICAÇÃO

- 3.1. Este procedimento de contratação adotará como critério de julgamento, a forma de adjudicação **POR ITEM**.

4. QUANTIDADES, PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

- 4.1. Para a cotação de preços a ser realizada neste certame, esta administração coloca à disposição dos licitantes, as informações e preços unitários a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	GERADOR DE ENERGIA 180KVA. - 220/380V - SILENCIADO, MOTOR DIESEL ESTACIONÁRIO, UNIDADE GERADORA, QUADRO DE COMANDO COMPLETO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL, EQUIPAMENTO SILENCIADO.	DIARIA	12	R\$ 2.027,55	R\$ 24.330,60
2	GERADOR DE ENERGIA 220KVA. - 220/380V - SILENCIADO, MOTOR DIESEL ESTACIONÁRIO, UNIDADE GERADORA, QUADRO DE COMANDO COMPLETO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL, EQUIPAMENTO SILENCIADO.	DIARIA	12	R\$ 2.355,04	R\$ 28.260,48
3	GERADOR DE ENERGIA 300KVA. - 220/380V - SILENCIADO, MOTOR DIESEL ESTACIONÁRIO, UNIDADE GERADORA, QUADRO DE COMANDO COMPLETO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL, EQUIPAMENTO SILENCIADO.	DIARIA	12	R\$ 3.150,00	R\$ 37.800,00
4	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO VERSÃO STANDARD (CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE HIGIÊNICO, IDENTIFICAÇÃO FEMININO/MASCULINO, PONTOS DE VENTILAÇÃO, MICTÓRIO, ABERTURA PARA CIRCULAÇÃO DE AR, TRINCO DA PORTA COM IDENTIFICAÇÃO (ABERTO/FECHADO), LARGURA 1,10M, COMPRIMENTO 1,20M, ALTURA MÍNIMA DE 2,10M), COM MANUTENÇÃO.	DIARIA	100	R\$ 637,50	R\$ 63.750,00
5	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO VERSÃO STANDARD (CAIXA DE DEJETOS COM	DIARIA	20	R\$ 637,50	R\$ 12.750,00

	ASSENTO, SUPORTE HIGIÊNICO, IDENTIFICAÇÃO FEMININO/MASCULINO, PONTOS DE VENTILAÇÃO, MICTÓRIO, ABERTURA PARA CIRCULAÇÃO DE AR, TRINCO DA PORTA COM IDENTIFICAÇÃO (ABERTO/FECHADO), LARGURA 1,10M, COMPRIMENTO 1,20M, ALTURA MÍNIMA DE 2,10M), SER ADAPTADO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS: CONTER BARRAS LATERAIS DE APOIO E PISO REBAIXADO OU RAMPA DE ACESSO, E A PORTA DE ENTRADA DEVERÁ TER LARGURA MÍNIMA DE 80CM E ABERTURA DE 180 GRAUS, CO				
6	LOCAÇÃO DE BANHEIRO EM CONTAINER COM UM LADO FEMININO E UM LADO MASCULINO, COM AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS EM CADA LADO.	DIARIA	2	R\$ 7.875,00	R\$ 15.750,00
7	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PEQUENO PORTE DIGITAL COM 08 MOVING 9R, 10 PAR LED RGB 06 ATOMIC 3000WATTS RGB 06 P5 08 CANHÕES PAR 64, FOCO 5 12 MINI 02 RACK DIMMER 48 MIL WATTS 01 MÁQUINAS DE FUMAÇA 01 VENTILADORES CONSOLE MA2.	DIARIA	6	R\$ 3.937,50	R\$ 23.625,00
8	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL MEDIO PORTE DIGITAL COM 24 MOVING 9R, MOVING 12 WACH, 30 PAR LED RGB 12 ATOMIC 3000WATTS RGB 12 P5 01 CANHÃO SEGUIDOR 12 CANHÕES PAR 64, FOCO 5, 18 MINI 02 RACK DIMMER 48 MIL WATTS 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA 02 VENTILADORES CONSOLE MA2.	DIARIA	8	R\$ 8.312,50	R\$ 66.500,00
9	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL GRANDE PORTE DIGITAL COM 48 MOVING 9R, MOVING 18 WACH, 40 PAR LED RGB 20 ATOMIC 3000WATTS RGB, 16 P5 16 CANHÕES PAR 64, FOCO 5 02 CANHÃO SEGUIDOR 12 MINI BRUTS 02 RACK DIMMER 48 MIL WATTS 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA 02	DIARIA	12	R\$ 8.662,50	R\$ 103.950,00

	VENTILADORES 02 CONSOLE. GRAN MA 2				
10	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DE MEDIO PORTE, PA – 16 ,16SUB STAND, 01 GERENCIADOR DO SISTEMA DBX – YAMAHA,,CONSELE, M7CL, 02 MUNITORS SM 400, 01 CUBO BAIXO , 01, CUBO DEGUITARRA, 01 SUB DE BATERIA, 01 SISTEMA DE, FONES , 03 SEM FIO MICROFONES – SENNEISER E 604, 10, MICRO. SHURE SM57 E SM 58, 08 MICROFONES COM FIO	DIARIA	4	R\$ 4.812,50	R\$ 19.250,00
11	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MEDIO PORTE PA32 DOIS- 02 CONSOLES DIGITAIS COM 48 CANAIS DE ENTRADA, CONSOLES ACEITOS PA MIX RACK DIGICO CLS LINHA PA JBL NORTON OU SIMILAR MONITOR SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE P.A E MONITOR. SIDE FILL E MONITORES MESMA MARCA DO PA 16 MONITOR CONSOLES MIX RACK M7 DIGICO CLS PM5D MICROFONES 12 MICRONES SENNHEISER E604, 18 SHURE 57 08 SHURE BETA 58 06 SM81 SHURE 02 91 SHUE 02 92 SHURE	DIARIA	6	R\$ 12.250,00	R\$ 73.500,00
12	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE DOIS- 02 CONSOLES DIGITAIS COM 56 CANAIS DE ENTRADA, CONSOLES ACEITOS PA MIX RACK SC 48 PM5D DIGICO CLS LINHA PA LS AUDIO NORTON VERTEC FZ AUDIO MONITOR SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE P.A E MONITOR. SIDE FILL E MONITORES MESMA MARCA DO PA 16 MONITOR CONSOLES MIX RACK DIGICO CLS PM5D MICROFONES 12 MICRONES SENNHEISER E604, 18 SHURE 57 08 SHURE BETA 58 06 SM81 SHURE 02 91 SHUE 02 92 SHURE	DIARIA	16	R\$ 18.000,00	R\$ 288.000,00
13	LOCAÇÃO DE DATA SHOW 3X2M E PROJETOR DE 3000 LUMENS COM TELA DE 100 POLEGADAS COM ESTRUTURA METÁLICA	DIARIA	4	R\$ 787,50	R\$ 3.150,00
14	LOCAÇÃO DE DATA SHOW 3X2M E PROJETOR DE 5000 LUMENS COM TELA DE 200 POLEGADAS COM ESTRUTURA METÁLICA	DIARIA	4	R\$ 787,50	R\$ 3.150,00
15	LOCAÇÃO DE TENDA COM MONTAGEM, EM LONA BRANCA NO ESTILO	DIARIA	80	R\$ 479,60	R\$ 38.368,00

	PIRAMIDAL COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO 5,00M X 5,00 METROS CADA, COMPOSTA DE CALHAS LATERAIS, INTEIRIÇA REFORÇADA PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA. ALTURA DE 2,50 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO. DEVENDO ESTAR DISPONIBILIZADO EM LOCAL E HORÁRIO DETERMINADOS PREVIAMENTE.				
16	LOCAÇÃO DE TENDA COM MONTAGEM, EM LONA BRANCA NO ESTILO PIRAMIDAL COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO 6,00M X 6,00 METROS CADA, COMPOSTA DE CALHAS LATERAIS, INTEIRIÇA REFORÇADA PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA. ALTURA DE 2,50 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO. DEVENDO ESTAR DISPONIBILIZADO EM LOCAL E HORÁRIO DETERMINADOS PREVIAMENTE.	DIARIA	80	R\$ 550,00	R\$ 44.000,00
17	LOCAÇÃO DE TENDA COM MONTAGEM, EM LONA BRANCA NO ESTILO PIRAMIDAL COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO 8,00M X 8,00 METROS CADA, COMPOSTA DE CALHAS LATERAIS, INTEIRIÇA REFORÇADA PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA. ALTURA DE 3,00 METROS EM SEUS PÉS DE	DIARIA	6	R\$ 900,00	R\$ 5.400,00
18	LOCAÇÃO DE TENDA COM MONTAGEM, EM LONA BRANCA NO ESTILO PIRAMIDAL COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO 10,00M X 10,00 METROS CADA, COMPOSTA DE	DIARIA	6	R\$ 1.582,85	R\$ 9.497,10
19	PALCO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO P30 INDUSTRIALIZADA MEDINDO 08 M DE FRENTE X 6M DE FUNDO X 6M DE PÉ DIREITO COM PISO FEITO EM PRATICÁVEIS DE ALUMÍNIO E MADEIRA NAVAL DE	DIARIA	6	R\$ 4.500,00	R\$ 27.000,00
20	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PALCO MEDINDO 13M X 9M X 1,70 M COM PISO FEITO EM COMPENSADO DE MADEIRA NAVAL, REVESTIDO COM CANTONEIRAS DE FERRO, COBERTO COM SUSTENTAÇÃO DO TETO	DIARIA	6	R\$ 7.875,00	R\$ 47.250,00

	FEITA POR TRELIÇAS DE ALUMÍNIO DE FABRICAÇÃO INDUSTRIAL P50, FECHADO NO FUNDO E NAS LATERAIS COM LONA COM ESCADA PARA ACESSO E RAMP.				
21	PALCO PROFISSIONAL DE MEDIO PORTE DUAS AGUAS EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO P50 INDUSTRIALIZADA MEDINDO 15M DE FRENTE X 10 M DE FUNDO X 08 M DE PÉ DIREITO COM PISO FEITO EM PRATICÁVEIS DE ALUMÍNIO E MADEIRA NAVAL DE ALTURA DO CHÃO 1,50CM, COM TESTEIRA MEDIDA 12X2 ABAS LATERAIS PARA SONORIZAÇÃO. COBERTURA TIPO PIRAMIDAL COM LONA ANTICHAMA E FECHADO NO FUNDO E LATERAL E 02 ESCADA DE ACESSO EM ALUMÍNIO.	DIARIA	16	R\$ 8.662,50	R\$ 138.600,00
22	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE TABLADO DE ESTRUTURA MODULAR METÁLICA COM PISO DE MADEIRA CARPETADO, PLACAS DE 1,60 X 1,60 M, ALTURAS DISPONÍVEIS DE: 0,30M, 0,50M, 1,00M E 1,50M, PARA DAR SUPORTE A EVENTOS.	DIARIA	4	R\$ 1.600,00	R\$ 6.400,00
23	CAMARIM CLIMATIZADO TIPO TENDA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 6X6 M, COM NO MÍNIMO 2,20M DE ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COM PISO ELEVADO.	DIARIA	12	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
24	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE STAND ESPECIAL - MATERIAL EM PERFIS DE ALUMÍNIO OCTANORME COM AR-CONDICIONADO, PAREDES EM VIDRO, COBERTURA COM TELHA DE ZINCO, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COMPLETA INCLUINDO HOLOFOTES, ILUMINAÇÃO ARTIFICIAL INTERNA, TOMADAS, TESTEIRAS PARA LOGOMARCAS PISO EM ESTRUTURA METÁLICA ACARPETADO, PAISAGISMO COM PLANTAS ORNAMENTAIS.	DIARIA	12	R\$ 3.062,50	R\$ 36.750,00
25	LOCAÇÃO CABINES DE OCTANORM PARA CAMARIM: CLIMATIZAÇÃO, CABINES DE OCTANORME COM PLACA TIPO TS FIXADA AO CAMAROTE, MEDINDO 4 MTS DE FRENTE POR 4 MTS DE FUNDO COM 2,10 MTS DE ALTURA. COM FECHADURA, COM CARPETE E CLIMATIZADO.	DIARIA	12	R\$ 1.810,51	R\$ 21.726,12

26	LOCAÇÃO GRADES DE ISOLAMENTO EM FERRO GALVANIZADA, MEDINDO 1,20M ALTURA X 2.00, DE COMPRIMENTO,	DIARIA	300	R\$ 55,00	R\$ 16.500,00
27	LOCAÇÃO PRATICÁVEIS DE ALUMÍNIO MEDINDO 2M X 1M E COMPENSADO COM MADEIRA NAVAL COM CARPETE, DE FABRICAÇÃO INDUSTRIAL COM ESCADA EM PARA ACESSO.	DIARIA	140	R\$ 140,00	R\$ 19.600,00
28	LOCAÇÃO PRATICÁVEIS DE ALUMÍNIO MEDINDO 2M X 2M E COMPENSADO COM MADEIRA NAVAL COM CARPETE, DE FABRICAÇÃO INDUSTRIAL COM ESCADA EM PARA ACESSO.	DIARIA	60	R\$ 262,50	R\$ 15.750,00
29	LOCAÇÃO TRELIÇA DE ALUMÍNIO P30, INDUSTRIALIZADO, PREÇO POR METRO LINEAR.	DIARIA	300	R\$ 70,00	R\$ 21.000,00
30	LOCAÇÃO GRID DE ALUMÍNIO BOX TRUSS: PEÇAS DE P50 E P30 EM ALUMÍNIO PARA MONTAGEM DE ESTRUTURAS COM UMA METRAGEM TOTAL DE 86 A 100 METROS LINEAR SAPATAS, SLIVE,	DIARIA	10	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00
31	LOCAÇÃO GRID DE ALUMÍNIO BOX TRUSS: PEÇAS DE P50 E P30 EM ALUMÍNIO PARA MONTAGEM DE ESTRUTURAS (10 TORRES DE 5MT, 20 TORRES DE 4MT, 15 TORRE DE 1M, 20 CUBOS 3 FACE, 10 SAPATAS, 10 SLIVE, 8 TORRE DE 0,50 CT. (TOTALIZANO 250M2	DIARIA	10	R\$ 3.500,00	R\$ 35.000,00
32	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO: ESTRUTURA EM PERFIL QUADRADO 20 X 40 E 2.00M ALTURA COM REVESTIMENTO EM CHAPA ZINCADA 0,44 MM DE 2,00 X 1,00. PESO: 30KG .ALTURA DOS PÉS: 0,5 CM (5 MM). ESPESSURA DA PAREDE DA ESTRUTURA: 0,5 CM (5 MM	DIARIA	100	R\$ 157,50	R\$ 15.750,00
33	PORTE (PORTAL) GRID EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO P50 INDUSTRIALIZADA PARA ENTRADA DA FESTA MEDINDO 12MX DE FRENTE X 7M DE ALTURA COM 02 TRAVESSAS DE 12M	DIARIA	8	R\$ 1.662,50	R\$ 13.300,00
34	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO, PLACAS 0.50 X1 EM P2 E P3 4K COM PROCESSADORA 4K ADEQUADA AO FUNCIONAMENTO DO MESMO OUTDOOR	DIARIA	500	R\$ 220,00	R\$ 110.000,00

- 4.2. O prazo de execução dos serviços será de **12 meses**, conforme especificação da planilha acima referida, devendo ser cumprido obrigatoriamente no momento da execução do contrato.
- 4.3. A empresa vencedora deverá executar os serviços dentro do prazo limite acima estabelecido, assim como, também, deverá executar todas as especificações da atividade pretendida, de forma direta e sem nenhuma espécie de subcontratação.
- 4.4. Os serviços deverão ser executados por funcionários, devidamente cadastrados e identificados a serviço da empresa vencedora, sob pena de incorrer em punições contratuais previstas na Lei 14.133/2021.
- 4.5. Com base nos quantitativos e especificações acima, o valor global estimado para esta contratação será de **R\$ 1.457.657,30 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos)**.

5. REQUISITOS DE AVALIAÇÃO PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Para uma contratação mais segura e eficaz, sugerimos como técnica de averiguação, e controle, as seguintes exigências mínimas:
 - 5.1.1. Os serviços deverão ser executados de forma parcelada, de acordo com as solicitações da CONTRATANTE, por meio de suas respectivas O.S.'s;
 - 5.1.2. Os serviços deverão ser executados dentro do estabelecimento da empresa contratada ou fora dela, por meio de filial ou outro sistema de execução, logo após o envio do Pedido de serviços (O.S) e do Empenho, devendo a contratada manter todas as condições compatíveis e necessária para executar o objeto durante o prazo de vigência do contrato, evitando atrasos na sua execução;
 - 5.1.3. Os serviços executados deverão respeitar as exigências técnica de sua solicitação e padrão técnico exigidos no mercado;
 - 5.1.4. A nota fiscal deverá ser apresentada no período final de cada mês, a ser devidamente informado pelo Setor Financeiro da Administração, informando o número do Empenho correspondente no campo "Dados Adicionais".
 - 5.1.5. A Contratada deverá arcar com as despesas diretas e indiretas relativas a execução do contrato;
 - 5.1.6. Os serviços deverão ser corrigidos, para que sejam atendidas todas as exigências contidas neste Termo de Referência, sob pena de descumprimento contratual;
 - 5.1.7. A parte contratada sempre deverá atualizar, no período de a cada 03 (três) meses, sua sede central e sede de distribuição, assim como, também, sua sede administrativa, visando garantir sua existência física e melhor execução do contrato.
 - 5.1.8. Serão exigidas comprovações de localização da sede da empresa, com apresentação de fotos da infraestrutura interna, com objetivo precípuo de averiguar a veracidade sobre a real existência da empresa, evitando a contratação de empresas fantasmas ou de caráter inidôneo.
 - 5.1.9. Também serão exigidas as regulamentações e autorizações do órgão competente em relação ao objeto contratado, tais como autorizações e permissões em geral;
 - 5.1.10. Serão exigidas composições de custos que reflitam a realidade econômica da empresa licitante, a ser definido no próprio edital, que estabelecem critérios de custos com despesas diretas e indiretas em relação ao serviço ofertado.
 - 5.1.11. Também será exigido garantia de proposta, nos termos do art. 96 e seguintes, visando estabelecer a segurança do preço ofertado pelo licitante, garantindo

assim, o seguro do custeio realizado pela Administração no momento da abertura do certame;

- 5.1.12. Os casos de devolução da garantia realizada na modalidade prevista no art. 96, § 1º, I da Lei 14.133/2021, serão resolvidas e sanadas nos termos do art. 100 da mesma Lei, ficando estabelecido o prazo máximo de trinta dias, logo após a assinatura do termo contratual, os casos de licitantes não vencedores do certame.
- 5.1.13. O objeto será executado de forma parcelada, com demandas de cunho menor para o maior, obedecendo a demanda da Secretaria ao longo dos meses de contrato.
- 5.1.14. Os serviços oriundos deste objeto deverão seguir fielmente o cumprimento das normas gerais, condições e especificações usuais de mercado.

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO, DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO.

- 6.1. Os serviços, caso sejam aceitos, deverão ser executados, em regra, no estabelecimento da proponente, ou, em caso de especificação do mesmo, será executado nas dependências que melhor sobrevier sua execução, o qual terá total disponibilidade de execução por meio dos componentes tecnológicos disponíveis no mercado.
- 6.2. A execução dos serviços deverá ocorrer de forma integral, conforme emissão de Empenho por esta Secretaria.
- 6.3. O prazo de execução será de imediato, contados a partir da solicitação realizada por meio de O.S, sendo que qualquer prazo superior a esse deverá ocorrer somente com a prévia autorização do setor da CONTRATANTE, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e/ou contrato;
- 6.4. A Contratada deverá comunicar a contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de execução do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.5. Quando constatada irregularidade na execução do contrato, a Instituição efetuará a perfeita correção, sendo a empresa prestadora dos serviços, obrigada a realizar todas as garantias de correção do mesmo.
- 6.6. Os prazos de execução serão definidos por meio da respectiva Ordem de Serviço, à qual será devidamente emitida com as informações dos quantitativos, especificações e preços unitários registrados no contrato.

7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

- 7.1. Será designado pela CONTRATANTE, nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, representante para acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização ou má execução percebidos.
- 7.2. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou demais infortúnios detectados.
- 7.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

- 7.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1. Neste procedimento de contratação não será aceita, sob qualquer forma, a subcontratação da execução do objeto, nos termos do art. 122, §2º da Lei 14.133/2021.

9. DA POSSIBILIDADE DE REAJUSTE

- 9.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 9.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula:

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^0 = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

- 9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 9.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 9.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 9.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 9.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor, levando em consideração a natureza do objeto que terá o preço reajustado.
- 9.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:
- 10.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 10.1.3. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 10.1.4. dar causa à inexecução total do contrato;
 - 10.1.5. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 10.1.6. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 10.1.7. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 10.1.8. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 10.1.9. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - 10.1.10. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 10.1.11. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 10.1.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 10.1.13. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 10.2.2. multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - 10.2.3. multa compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 10.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.3. Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 03 (três) anos ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021;
- 10.4. Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art. 155 da mesma Lei, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;
- 10.5. As sanções previstas nos incisos I, III e IV, do § 1º, art. 155 da Lei n.º 14.133/2021 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

- 10.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 14.133/2021.
- 10.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da CONTRATANTE, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
 - 10.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 10.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 10.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 10.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 11.1.1. efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao serviço.
 - 11.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 11.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias, defeitos ou falhas;
 - 11.1.4. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 11.1.5. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

- 11.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade fiscal, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até 24 (vinte e quatro) horas contadas da solicitação, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 11.1.7. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE;
- 11.1.8. É de responsabilidade da CONTRATADA os equipamentos que serão utilizados durante a prestação/fornecimento do objeto da licitação;
- 11.1.9. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;
- 11.1.10. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 11.1.11. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 11.1.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 11.1.13. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 11.1.14. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;
- 11.1.15. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 11.1.16. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 11.1.17. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

- 11.1.18. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 11.1.19. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 11.1.20. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 11.1.21. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 11.1.22. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 11.1.23. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 11.1.24. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 11.1.25. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 11.1.26. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.
- 11.1.27. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 11.1.28. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

12. DAS GARANTIAS

- 12.1. Para este procedimento apenas se aplicará a garantia de proposta na fase inicial dos lances.

13. DAS ALTERAÇÕES DE VALOR

- 13.1. Considerando que a estimativa apresentada em nosso ETP condiz com a atual realidade de nossas atividades, visto que é dever desta Administração garantir o pleno funcionamento do serviço público, fica registrado que a eventual necessidade de aumento ou diminuição do objeto, poderá ser realizada por meio

da aplicação legal do art. 124 e seguintes da Lei 14.133/2021, ficando a ressalva do fiel cumprimento do limite legal inserido no art. 125 da mesma Lei.

14. DA POSSIBILIDADE DE REALIZAR CONTRATOS NA FORMA DE "SERVIÇOS CONTÍNUOS"

14.1. Para a execução deste objeto será utilizado o serviço contínuo, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por contas das seguintes fontes de recursos:

SECRETARIA	DESCRIÇÃO DO PROJETO/ ATIVIDADE	DOTAÇÃO (R\$)	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
ADMINISTRAÇÃO	COORD. GERAL DA SEC. MUN. DE ADMIN. PLAN. E FINANÇAS	VALOR DO CONTRATO	3.3.90.39	500	04.122.0041.2039.0000
EDUCAÇÃO	EVENTOS POPULARES/CULTURAIS	VALOR DO CONTRATO	3.3.90.39	500	13.392.0336.2065.0000
ADMINISTRAÇÃO	COORD. GERAL DA SEC. MUN. DE ADMIN. PLAN. E FINANÇAS	VALOR DO CONTRATO	3.3.90.39	706	04.122.0041.2029.0000
ADMINISTRAÇÃO	COORD. GERAL DA SEC. MUN. DE ADMIN. PLAN. E FINANÇAS	VALOR DO CONTRATO	3.3.90.39	710	04.122.0041.2039.0000
EDUCAÇÃO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	VALOR DO CONTRATO	3.3.90.39	710	13.392.0336.2907.0000
SAÚDE	COORD. GERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	VALOR DO CONTRATO	3.3.90.39	500	10.301.0210.2062.0000
SAÚDE	COORD. GERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	VALOR DO CONTRATO	3.3.90.39	600	10.301.0210.2062.0000
SAÚDE	COORD. GERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	VALOR DO CONTRATO	3.3.90.39	621	10.301.0210.2062.0000
ASSISTÊNCIA SOCIAL	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR DO CONTRATO	3.3.90.39	500	08.244.0172.2047.0000
FUNDEB	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	VALOR DO CONTRATO	3.3.90.39	543	12.361.0269.2076.0000
FUNDEB	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	VALOR DO CONTRATO	3.3.90.39	540	12.361.0269.2076.0000

16. DA POSSIBILIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS.

Para esta contratação não se aplica.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos enviados/apresentados em qualquer fase do processo.

17.2. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver

- apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do ajuste ou pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 17.3. Ao apresentar a proposta, o licitante assume que está fazendo isso de forma absolutamente independente e que, acaso se apresente, em qualquer momento, a formação de cartel ou qualquer conluio, a Administração adotará os meios necessários para as devidas averiguações e as respectivas sanções.
- 17.4. É facultada a esta Prefeitura Municipal, por meio da Comissão de Contratação, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, bem como, solicitar cópias visíveis ou originais dos manuais, catálogos e instruções que permitam uma perfeita identificação do serviço ofertado, descrito em língua portuguesa e em consonância com todas as exigências deste Termo de Referência, quando houver.

Ribeira do Piauí - PI, ____ de _____ de 2026.

Carlos César Pereira do Nascimento
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças